

Tecnologia e privacidade causarão polêmica entre os congressistas

Da Sucursal de Brasília

A informática esteve presente na campanha de vários deputados e senadores, geralmente identificados com posições nacionalistas. Embora de pouco apelo popular (a maioria da população desconhece seu significado ou importância), promete polarizar as discussões do Congresso constituinte que, pela primeira vez, introduzirá o termo tecnologia num texto constitucional brasileiro. Os debates, contudo, não serão propriamente técnicos, na medida em que a legislação referente ao tema envolve direitos e garantias pessoais, privacidade e controle da informação, direitos trabalhistas e o papel estratégico do Estado no suporte à pesquisa e ao desenvolvimento da indústria nacional.

O assunto foi tratado em dois conhecidos anteprojetos de Constituição, o da Comissão de Estudos Constitucionais, presidida pelo jurista Afonso Arinos, hoje senador constituinte (PFL-RJ), e a proposta do professor-titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Fábio Konder Comparato, feita a pedido do Partido dos Trabalhadores. A Secretaria Especial de

Informática (SEI) desconhece qualquer outra proposta apresentada por entidades empresariais ou profissionais do setor, ou que tenha sido organizada como anteprojeto por algum outro constituinte. Por esse motivo está "mapeando" o Congresso constituinte para identificar as tendências dos parlamentares e traçar uma estratégia de acompanhamento do tema durante os trabalhos.

As normas que afetam diretamente a todos os cidadãos referem-se aos cadastros eletrônicos e estão contidas no artigo 17 do projeto Afonso Arinos, que proíbe o registro informático "sobre convicções pessoais, atividades políticas ou vida privada" e assegura o acesso às informações pessoais registradas por entidades públicas ou particulares bem como o direito de correção de informações distorcidas.

O projeto Comparato, mais enxuto (252 artigos), dedica dois artigos à privacidade, proibindo a divulgação de informações sobre a vida íntima e familiar das pessoas (artigo 33) como também a operação de serviços de informação pessoal pelo Estado (artigo 34). Segundo Comparato, o objetivo é extinguir o Serviço Nacio-

nal de Informações (SNI). Os cadastros policiais e militares seriam autorizados, desde que o cidadão tivesse acesso ao teor destes registros.

O quarto capítulo do anteprojeto Afonso Arinos, dedicado à Ciência e Tecnologia, atribui ao Estado a responsabilidade pelo desenvolvimento do setor. Para isso, o artigo 405 já estabelece a reserva interna de mercado quando o desenvolvimento econômico e tecnológico exigir. Este condicional estende, portanto, a experiência da informática para qualquer setor de tecnologia de ponta.

Dois parágrafos do mesmo artigo obrigam as empresas privadas do setor de tecnologia de ponta a investir em pesquisa. No caso das empresas estatais, é fixado um mínimo de 5% dos seus lucros para investimento.

O artigo 406, específico para a informática, determina que o governo utilize preferencialmente os serviços e bens produzidos por empresas nacionais. Também veta transferências de dados para centrais estrangeiras de processamento, "salvo nos casos previstos em acordos, quando há reciprocidade".